DECRETO LEGISLATIVO Nº 238, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A RENATO DE OLIVEIRA FURTADO

Autoria: Vereador José Adão da Silva

Faço saber que a Câma ra Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito a **Renato de Oliveira Furtado**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 13 de novembro de 2012.

Vereador ***José Adão da Silva***
Presidente

Vereador ***Josimar Ferreira Campos***
Vice- Presidente

Vereador ***Edivalder Fernandes da Silva***
1º Secretário

Vereador ***Ranier Romes de Oliveira***
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 257, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A RENATO DE OLIVEIRA FURTADO

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito a **Renato de Oliveira Furtado**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 5 de novembro de 2012.

Vereador **José Adão da Silva**

MENSAGEM

Ao

Plenário da Câmara Municipal de Frutal

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando o anexo projeto de decreto legislativo, visando outorgar diploma de honra ao mérito ao **Dr. Renato de Oliveira Furtado**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 23, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, estabelece como requisitos da outorga de título de cidadão honorário que o homenageado tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Indispensável é dizer da efetiva e constante contribuição do advogado criminalista Dr. Renato Furtado, na defesa de causas a favor do nosso Município, sendo responsável pela consecução de diversos benefícios de suma importância para Frutal.

Considerando que o empenho do homenageado sempre é visível e fundamental para a efetiva viabilização de projetos em prol da nossa comunidade, indiscutível se torna a relevância dos serviços prestados pelo mesmo ao Município, justificando-se assim a homenagem que ora propomos.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 5 de novembro de 2012.

Vereador **José Adão da Silva**